



PROJETO DE LEI Nº 190 de 2019.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE  
INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS  
E TECIDOS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído, no Estado da Paraíba, a “Semana Estadual de incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, a ser realizada, anualmente nos dias 24 à 30 de setembro.

Parágrafo único. A data comemorativa no *caput* deste artigo, possui o objetivo de conscientizar a população paraibana da importância da Doação de Órgãos e Tecidos, como forma de salvar vidas.

Art.2º - A “Semana Estadual de incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos” passa a integrar o calendário oficial do Estado da Paraíba.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março 2019.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular e criar uma conscientização no seio da Sociedade Paraibana, sobre a importância da doação de órgãos e tecidos como uma forma de salvar vidas.

A cada ano, muitas vidas são salvas em decorrência da doação de órgãos e tecidos, de modo que a conscientização da população é vital para melhorar a realidade dos transplantes no País.

O transplante é um procedimento cirúrgico (regulado pela Lei nº 9.434/1997 e Lei nº 10.211/2001) no qual um órgão ou tecido doente é substituído por outro saudável. Para isso, é preciso que haja doadores – vivos ou mortos.

Qualquer pessoa pode ser doadora, exceto portadores de doenças infecciosas ativas ou de câncer. Fumantes, em geral, não são doadores de pulmões, mas podem doar outros órgãos e tecidos. Hoje mais de 80% dos transplantes são realizados com sucesso.

De acordo com a Aliança Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos (Adote), mais de 30% das pessoas que esperam por um transplante de coração, por exemplo, morrem na lista de espera. O transplante de órgãos pode ser feito por doadores vivos ou mortos e, atualmente, mais de 80% dos transplantes são realizados com sucesso.

Desta feita, solicito a respectiva apreciação deste projeto de lei pelos meus honrados pares, na certeza de que após o regular trâmite, será ao final, deliberado e aprovado na forma estatuída no regimento interno desta Casa Legislativa, vez que, a conscientização sobre o tema é capaz de aumentar o número de doadores, sendo desta forma, imprescindível a criação da Semana Estadual de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos e sua inclusão no Calendário Oficial do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual